



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO



OFÍCIO N° 48/2024/GAB

Sarapuí, 07 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência,
Presidente da Câmara de Sarapuí
Lucas da Silva Antunes

Assunto: Envio do Projeto de Lei Ordinária 04 /2024.

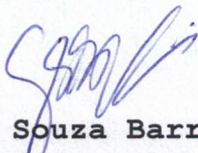
Prezado Presidente,

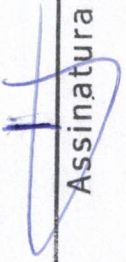
Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei Ordinária n° 04 / 2024, que "**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DE FICHA DE DESPESA E RESPECTIVA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CRIAÇÃO DE FICHA DE DESPESA PARA CONTRAPARTIDA E RESPECTIVA SUPLEMENTAÇÃO POR DECRETO DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**".

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, em conformidade com o artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Sarapuí, tendo em vista a inegável relevância e o evidente interesse público.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito do Município de Sarapuí

Processo No 012
Data: 07 / 02 / 24
Requerente: _____

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SARAPUÍ**
ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI N.º 04 / 2024
07 DE FEVEREIRO DE 2024

***DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE FICHA DE
DESPEZA E RESPECTIVA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO
POR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS***

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Reabre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1710 de 15/02/2023, registrada em 24/02/2023.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado criar ficha de despesa e suplementar por Decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 276.161,29 (duzentos e setenta e seis mil cento e sessenta e um reais e vinte e nove centavos), sendo composto em R\$ 199.653,50 de recurso Estadual e R\$ 76.507,79 de recurso próprio; objetivando o recebimento de recursos da Emenda Parlamentar nº 2022.069.40028 – Convênio nº 000701/2022, Secretaria de Esportes, processo SESP-PRC-2022-00519-DM, destinados reforma de vestiário e centro de lazer do Centro de Integração Comunitária - CIC.

ARTIGO 3º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, incisos II e III, da Lei nº 4320 de 17/03/1964.

ARTIGO 4º - O referido crédito será incluído na seguinte funcional programática:

02	Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.10	Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo.
02.10.01	Serviços Urbanos e Infraestrutura Urbana.
15.452.0011.2030	Manutenção da Dir.de Obras, Viação e Urbanismo.
4.4.90.51	Obras e Instalações – Fonte 1 – Municipal.
4.4.90.51	Obras e Instalações – Fonte 2 – Estadual.

ARTIGO 5º - O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Orçamentária Anual nº 1770/2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1769/2023 e na Lei do Plano Plurianual nº 1599/2021.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarapuí, 07 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA
PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SARAPUÍ**
ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA

O projeto em tela reabre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1710 de 15/02/2023, registrada em 24/02/2023, autorizando a abertura de crédito adicional suplementar especial no valor de \$ 276.161,29 (duzentos e setenta e seis mil cento e sessenta e um reais e vinte e nove centavos), sendo composto em R\$ 199.653,50 de recurso Estadual e R\$ 76.507,79 de recurso próprio; objetivando o recebimento de recursos da Emenda Parlamentar nº 2022.069.40028 – Convênio nº 000701/2022, Secretaria de Esportes, processo SESP-PRC-2022-00519-DM, destinados reforma de vestiário e centro de lazer do Centro de Integração Comunitária - CIC.

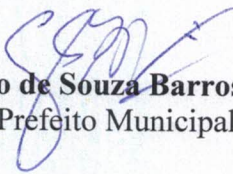
Na atualidade, o Município de Sarapuí, necessita de um aporte financeiro em nossa municipalidade, para ser empregado em infraestrutura das vias locais. Sendo que, conforme o convênio celebrado com a Secretaria de Esportes, irá trazer uma maior qualidade de vida aos moradores das citadas vias.

Diante das necessidades e da finalidade é imperativo para o município que sejam realizadas as citadas obras. Neste sentido, se faz extremamente necessária à inclusão de saldo orçamentário nas ações em questão, na forma proposta no presente Projeto de Lei.

Para a cobertura dos investimentos supra mencionados, serão utilizados recursos advindo do repasse do Estado de São Paulo, conforme especificado no próprio projeto. Contando com o apoio dos representantes desta Casa Legislativa para a sua aprovação. Para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessárias, sobre a matéria em questão, coloque-me a disposição.

Assim, diante do exposto, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei EM CARÁTER DE URGÊNCIA, nos termos do art. 53 da Lei Orgânica Municipal e 248 e seguintes do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis.

Atenciosamente.


Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal